PLANO DE TRABALHO[1]

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social:	CTG GIUSEPPE GARIBALDI	CNPJ:	87.262.085/0001-64
Endereço: Rua Eduardo Satler, 2066			
Cidade/UF:Encantado	Bairro: centro	CEP:95960000	
Telefone:-	Celular:9701-6018		
E-mail:	Site:		
Registro(s) e Inscrição(ões):	N° CMAS:	N° CMDCA:	N° COMUI:
Representante Legal: Geovani Rafael Dalpian		CPF: 007.760.960-	

[1] Minuta de Plano de trabalho objetivando formalização de parceria com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.Nas parcerias firmadas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, o plano de trabalho é o documento balizador das atividades a serem desenvolvidas pela organização OSC parceira na execução da parceria. Aplicável a todos os instrumentos jurídicos previsto na Lei de Parcerias (termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação). Principais disposições legais: art.1º, 22, 35 e 42.

		36
RG: 3086800863	Órgão Expedidor:	
Telefone: 9701-6018	**E-Mail:**	
Endereço: Rua Eduardo Satler, 1900		
Cidade/UF: Encantado	**Bairro:** **Centro**	**CEP:95[illegible]6** **0-000**
Período de mandato diretoria	**Início:** **15/12/23**	**Fim:15/12/2025**
1.2 DADOS BANCÁRIOS		
Número da Conta Corrente: 06142395-06	**Agência:0595**	**Banco:banrisul**
Número Conta Poupança:-	**Agência:-**	**Banco: -**
1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		

O Centro de Tradições Gaúchas GIUSEPPE GARIBALDI é uma associação sem fins lurativos fundada em 27 de setembro de 1961. A entidade tem como finalidade zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, através do estimulo e p´ratica das tradições gaúchas na comunidade local. Como ações relevantes, tem-se a execução de projeto de fomento à cultura Gaúcha junto a Associação Pró-Menos Encantado, nos anos de 2015 e 2016, como Projeto Dançando Nossas Orignes I, II e III, cuja execução conta com circuito cultural e diversas oficinas de prática tradicionalista.

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Inicialmente destaca-se a execução do projeto de difusão da cultura e dança gaúde junto a Associação Pró-Menor Encantado e o Projeto Dançando Nossas Orignes I, II e III. Além disso, o CTG possui notória excelência da difusão da cultura gaúcha no município de Encantado, em especial no que diz respeito ao trabalho de danças tradicionais desenvolvido com crianças e adolescentes, sendo uma das entiddes com maior prestígio estadual nas categorias iniciantes.

2.2 Descrição da realidade[2] onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

A cultura vem perdendo espaço frente aos avanços técnologicos e as portas se abrem com as redes sociais e meios de entretenimento digitais. Dito isso, inserir a cultura, em especial o tradicionalismo Gaúcho, mostra-se indispensável para preservar as raizes hábitos e valores do povo gaúcho. Ter ambientes apropriados para desenvolver as atividaes abre caminhos e desperta maior interesse em crianças jovens a participarem das atividades propostas pelo CTG.

[2] Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. **Deverá constar do plano de trabalho** de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto
Espera-se que com a execução do presente plano de trabalho as crianças envolvidas possam aproximar-se da cultura gaúcha trazendo consigo seis e, assim, possibilitando a manutençao e o fortalecimento das práticas do tradicionalismo gaúcho do munícipio;

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)
3.1 Objeto da parceria
Estimular e promover o ensino e a atuação da cultura gaúcha dentro crianças, jovens e adultos inserindo e aproximando-os do tradicionalismo, além de incentivar os vínculos de amizade, preservando valores éticos e morais repassados por nossos antessessores.
3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO
Utilização dos espaços e material adquiridos com os recuros, para desenvolver atividades que envolvam a cultura gaúcha, em especial a dança, de forma presencial e semanal, para crianças, jovems e adultos.
3.2 Justificativa
Espaço adequado para estimular e promover o ensino da cultura gaúcha para crianças, adolescentes e adultos essencial para que as tradicões no Rio Grande do Sul sejam preservadas fazendo assim com que os ideais, valores e costumes do povo gaúcho não se percam no tempo.
3.3 Público-alvo

Crianças, jovens e adultos da comunidade do município estimando o total de 150 pessoas.

3.4 Período de execução

Março de 2024

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Fomentar a cultura aproximando crianças e jovens da nossa tradição.

4.2 Específicos

Utilizar os espaços e bens adquiridos realizados atividades que envolvam a cultura gaúcha, em especial a dança de forma presencial e semanal. Promover a divulgação das atividades, fazendo a busca ativa do público alvo.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir cada vez mais crianças e jovens no tradicionalismo criando vínculos de amizade, preservando valores éticos e morais repassados por nossos antecessores através da realização de atividades continuas que possibilitem a inclusão de jovens e crianças deprovidas oportunizando agregar conhecimento e tornando-os cidadãos de bem.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO					
OBJETIVOS (Gerais e específicos)	**META**[3]	**AÇÕES**	**PRAZOS** (início/término)	**RESULTADO ESPERADO**	**INDICADORES DE RESULTADO**[4] (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Desenvolver danças tradicionais gaúchas	Executar de forma satisfatória as danças tradicionais	Trabalhar com s educandos os fundamentos das danças e suas características	2024	Que os educandos saibam executar no minimo 3 danças	Avaliação de desempenho

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS[5]

[3] A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

[4] Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

[5] Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

As atividades consistem em refomas das salas e salão da entidade para que possa ser utilizado nas diversas atividades disponibilizadas pelo CTG.

8. METODOLOGIA

Explicação lúdica dos movimentos que fazem parte das danças tradicionais gaúchas, tais como passos de polca, passos de chote, marcações de rancheira, dentre outros. Durante cada dança desenvolvida deverá ser apresentado aos educandos um recorte histórico da origem da dança e a forma que ela introduzida na cultura.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

Todo valor será desembolsado no mês de março.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

As receitas previstas para execução do presente plano de trabalho de trabalho são decorrentes da propria parceria, conforme valores provenientes de emenda impositiva.

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

a) Mão de Obra
b) Materiais de construção

10.2.1 Despesas de pessoal

Não haverá despesa com pessoal.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Encatado, 21 de fevereiro de 2024.

Geovane R Dalpiem
Nome do Representante Legal da OSC

007 760 960 -30
CPF